



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45707/2022, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00009714/2021-77

SIGGo nº: 45707

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA** portadora da cédula de identidade RG nº 1.940.878, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 709.495.221-04, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), da autorização prevista no artigo 1º do [Decreto nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.563.037/0001-81, com sede na SAAN, Quadra 01, Lote 860, Parte A, Subsolo, Brasília - DF, CEP nº 70.632-100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **POLYANA MEDINA BORGES** portadora da carteira de identidade nº 2.490.502 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 012.220.601-08 na qualidade de Titular da Empresa, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - **Revisar** os valores pactuados nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF (32150004), emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL (32150108) e Nota Jurídica N.º 322/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (92366028), nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 – (RFB);

2.2 - **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 (87646122) celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos

Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 19/01/2022, sob o número DF000015/2022, para os postos de Copeira e Recepcionista; e da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 (87646050) celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Cargas do DF (SINTRATER/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o número de registro DF000009/2022, em 13/01/2022, para o posto de Motorista Executivo, passando o valor total do contrato de **R\$ 1.677.355,44** (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 1.827.289,44** (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente **8,94%** no valor anual contratado, como demonstra o consolidado abaixo:

CT 45707/2022 - VISAN				
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	QTD.	R\$ MENSAL TOTAL	R\$ ANUAL TOTAL
Copeira	R\$ 3.584,56	6	R\$ 21.507,36	R\$ 258.088,32
Recepcionista	R\$ 4.694,78	12	R\$ 56.337,36	R\$ 676.048,32
Motorista Executivo	R\$ 6.193,49	10	R\$ 61.934,90	R\$ 743.218,80
VALOR MENSAL		28	R\$ 139.779,62	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 1.677.355,44

CT 45707/2022 - REPACTUAÇÃO 2022				
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	QTD.	R\$ MENSAL TOTAL	R\$ ANUAL TOTAL
Copeira	R\$ 3.892,49	6	R\$ 23.354,94	R\$ 280.259,28
Recepcionista	R\$ 5.110,24	12	R\$ 61.322,88	R\$ 735.874,56
Motorista Executivo	R\$ 6.759,63	10	R\$ 67.596,30	R\$ 811.155,60
VALOR MENSAL		28	R\$ 152.274,12	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 1.827.289,44
DIFERENÇA ANUAL CCT 2021 x CCT 2022				R\$ 149.934,00
DIFERENÇA MENSAL CCT 2021 x CCT 2022				R\$ 12.494,50
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/05/2022 A 31/12/2022				R\$ 99.956,00
MAJORAÇÃO				8,94%

2.2.1 - Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/05/2022 a 31/12/2022** será de **R\$ 99.956,00** (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).

2.2.2 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.2.3 - Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2022, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.3 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Comissão Executora do Contrato, por intermédio dos Despachos - SEEC/SPLAN/SCG/CECON-2022 (90148612 - 91486043), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 322/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (92366028), para **acrescer aproximadamente 14,38%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 1.827.289,44** (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 2.090.064,84** (dois milhões, noventa mil sessenta e quatro

reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 45707/2022 - REPACTUAÇÃO 2022				
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	QTD.	R\$ MENSAL TOTAL	R\$ ANUAL TOTAL
Copeira	R\$ 3.892,49	6	R\$ 23.354,94	R\$ 280.259,28
Recepcionista	R\$ 5.110,24	12	R\$ 61.322,88	R\$ 735.874,56
Motorista Executivo	R\$ 6.759,63	10	R\$ 67.596,30	R\$ 811.155,60
VALOR MENSAL		28	R\$ 152.274,12	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 1.827.289,44

CT 45707/2022 - APÓS ACRÉSCIMO DE 5 POSTOS				
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	QTD.	R\$ MENSAL TOTAL	R\$ ANUAL TOTAL
Copeira	R\$ 3.892,49	9	R\$ 35.032,41	R\$ 420.388,92
Recepcionista	R\$ 5.110,24	14	R\$ 71.543,36	R\$ 858.520,32
Motorista Executivo	R\$ 6.759,63	10	R\$ 67.596,30	R\$ 811.155,60
VALOR MENSAL		33	R\$ 174.172,07	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.090.064,84
			MAJORAÇÃO	14,38%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesa decorrente do acréscimo contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE08416 (94093513)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem a **01/05/2022**, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

POLYANA MEDINA BORGES

Titular da empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

Subsecretária de Compras Governamentais

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Copeira

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO - COPEIRA				CCT/2022	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 1.287,96		R\$ 1.416,75
B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Hora noturna adicional				
F	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 1.287,96		R\$ 1.416,75
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 107,29	8,33%	R\$ 118,02
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 35,81	2,78%	R\$ 39,39
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	3,87%	R\$ 49,80	3,87%	R\$ 54,78
	Subtotal 2.1 (A+...+D))	14,98%	R\$ 192,88	14,98%	R\$ 212,18

2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	20,00%	R\$ 257,59	20,00%	R\$ 283,35
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 32,20	2,50%	R\$ 35,42
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 12,88	1,00%	R\$ 14,17
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 19,32	1,50%	R\$ 21,25
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 12,88	1,00%	R\$ 14,17
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,73	0,60%	R\$ 8,50
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,58	0,20%	R\$ 2,83
H	FGTS	8,00%	R\$ 103,04	8,00%	R\$ 113,34
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	34,80%	R\$ 448,21	34,80%	R\$ 493,03
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
A	Vale transporte		R\$ 152,73		R\$ 145,01
B	Auxílio-alimentação		R\$ 731,85		R\$ 794,58
C	Plano de Saúde		R\$ 160,07		R\$ 169,67
D	Assistência Odontológica		R\$ 10,63		R\$ 11,27
F	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 2,30		R\$ 2,50
G	Outros (especificar)				
	Subtotal 2.3 (A+...+G)		R\$ 1.057,58		R\$ 1.123,03
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)	49,78%	R\$ 1.698,67	49,78%	R\$ 1.828,24
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 1,03	0,08%	R\$ 1,13
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,03%	R\$ 0,36	0,01%	R\$ 0,09
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 2,19	0,17%	R\$ 2,41
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,52	0,04%	R\$ 0,57
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,18	0,01%	R\$ 0,20
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,64	0,05%	R\$ 0,71
G	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	3,82%	R\$ 49,20	3,82%	R\$ 54,12
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	4,20%	R\$ 54,11	4,18%	R\$ 59,22

4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,48	0,04%	R\$ 0,52
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,17	0,01%	R\$ 0,18
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 1,49	0,12%	R\$ 1,64
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,17%	R\$ 2,14	0,17%	R\$ 2,35
4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 107,29	8,33%	R\$ 118,02
B	Ausência por Doença	0,01%	R\$ 0,13	0,01%	R\$ 0,14
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,26	0,02%	R\$ 0,28
D	Ausências legais	0,02%	R\$ 0,26	0,02%	R\$ 0,28
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,26	0,02%	R\$ 0,28
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	2,98%	R\$ 38,38	2,98%	R\$ 42,22
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,62%	R\$ 20,93	1,62%	R\$ 23,00
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	13,00%	R\$ 167,50	13,00%	R\$ 184,22
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	13,17%	R\$ 169,63	13,17%	R\$ 186,57
5	INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes		R\$ 52,18		R\$ 52,18
B	Equipamentos (Controle de Ponto Biométrico)		R\$ 2,00		R\$ 2,00
C	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 54,17		R\$ 54,18
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 3.264,54		R\$ 3.544,96
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	0,18%	R\$ 5,87	0,18%	R\$ 6,38
B	Lucro	0,18%	R\$ 5,88	0,18%	R\$ 6,39
	Subtotal (A + B)	0,36%	R\$ 11,75	0,36%	R\$ 12,77
C	Tributos				
C 1	Tributos Federais - PIS	0,80%	R\$	0,80%	R\$

C.1	Tributos Federais - IPTU	0,00%	28,68	0,00%	31,14
C.2	Tributos Federais - COFINS	2,80%	R\$ 100,37	2,80%	R\$ 108,99
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 179,23	5,00%	R\$ 194,62
Subtotal (C.1+...C.3)		8,60%	R\$ 308,27	8,60%	R\$ 334,75
TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)		8,96%	R\$ 320,02	8,96%	R\$ 347,53
BDI		9,80%		9,80%	
Custo Mensal por empregado			R\$ 3.584,56		R\$ 3.892,49

Recepcionista

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO - RECEPCIONISTA				CCT/2022	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 1.901,53		R\$ 2.091,68
B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Hora noturna adicional				
F	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 1.901,53		R\$ 2.091,68
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 158,40	8,33%	R\$ 174,24
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,86	2,78%	R\$ 58,15
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	3,87%	R\$ 73,52	3,87%	R\$ 80,87
	Subtotal 2.1 (A+...+D))	14,98%	R\$ 284,77	14,98%	R\$ 313,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	20,00%	R\$ 380,31	20,00%	R\$ 418,34
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,54	2,50%	R\$ 52,29
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 19,02	1,00%	R\$ 20,92
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,52	1,50%	R\$ 31,38
			R\$		R\$

E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 19,02	1,00%	R\$ 20,92
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,41	0,60%	R\$ 12,55
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,80	0,20%	R\$ 4,18
H	FGTS	8,00%	R\$ 152,12	8,00%	R\$ 167,33
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	34,80%	R\$ 661,73	34,80%	R\$ 727,90
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				
A	Vale transporte		R\$ 115,92		R\$ 104,51
B	Auxílio-alimentação		R\$ 731,85		R\$ 794,58
C	Plano de Saúde		R\$ 160,07		R\$ 169,67
D	Assistência Odontológica		R\$ 10,63		R\$ 11,27
F	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 2,30		R\$ 2,50
G	Outros (especificar)				
	Subtotal 2.3 (A+...+G)		R\$ 1.020,77		R\$ 1.082,53
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)	49,78%	R\$ 1.967,27	49,78%	R\$ 2.123,69
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 1,52	0,08%	R\$ 1,67
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,03%	R\$ 0,53	0,01%	R\$ 0,13
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 3,23	0,17%	R\$ 3,56
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,76	0,04%	R\$ 0,84
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,26	0,01%	R\$ 0,29
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,95	0,05%	R\$ 1,05
G	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	3,82%	R\$ 72,64	3,82%	R\$ 79,90
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	4,20%	R\$ 79,89	4,18%	R\$ 87,44
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,70	0,04%	.
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,25	0,01%	R\$ 0,27
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 2,21	0,12%	R\$ 2,43

	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,17%	R\$ 3,15	0,17%	R\$ 2,70
4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 158,40	8,33%	R\$ 174,24
B	Ausência por Doença	0,01%	R\$ 0,19	0,01%	R\$ 0,21
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,38	0,02%	R\$ 0,42
D	Ausências legais	0,02%	R\$ 0,38	0,02%	R\$ 0,42
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,38	0,02%	R\$ 0,42
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	2,98%	R\$ 56,67	2,98%	R\$ 62,33
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,62%	R\$ 30,90	1,62%	R\$ 33,95
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	13,00%	R\$ 247,29	13,00%	R\$ 271,98
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	13,17%	R\$ 250,45	13,17%	R\$ 274,68
5	INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes		R\$ 74,50		R\$ 74,50
B	Equipamentos (Controle de Ponto Biométrico)		R\$ 2,00		R\$ 2,00
C	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 76,50		R\$ 76,50
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 4.275,64		R\$ 4.653,99
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	0,18%	R\$ 7,69	0,18%	R\$ 8,38
B	Lucro	0,18%	R\$ 7,70	0,18%	R\$ 8,39
	Subtotal (A + B)	0,36%	R\$ 15,39	0,36%	R\$ 16,77
C	Tributos				
C.1	Tributos Federais - PIS	0,80%	R\$ 37,56	0,80%	R\$ 40,88
C.2	Tributos Federais - COFINS	2,80%	R\$ 131,45	2,80%	R\$ 143,09
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 234,74	5,00%	R\$ 255,51
	Subtotal (C.1 +...C.3)	8,60%	R\$ 403,75	8,60%	R\$ 439,48
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	8,96%	R\$ 419,14	8,96%	R\$ 456,25

BDI	9,80%		9,80%	
Custo Mensal por empregado		R\$ 4.694,78		R\$ 5.110,24

Motorista Executivo

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO - MOTORISTA EXECUTIVO				CCT/2022	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 2.696,19		R\$ 2.965,81
B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Hora noturna adicional				
F	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 2.696,19		R\$ 2.965,81
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 224,59	8,33%	R\$ 247,05
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 74,95	2,78%	R\$ 82,45
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	3,87%	R\$ 104,24	3,87%	R\$ 114,67
	Subtotal 2.1 (A+...+D))	14,98%	R\$ 403,78	14,98%	R\$ 444,17
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	20,00%	R\$ 539,24	20,00%	R\$ 593,16
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 67,40	2,50%	R\$ 74,15
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 26,96	1,00%	R\$ 29,66
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 40,44	1,50%	R\$ 44,49
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 26,96	1,00%	R\$ 29,66
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,18	0,60%	R\$ 17,79
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,39	0,20%	R\$ 5,93
H	FGTS	8,00%	R\$ 215,70	8,00%	R\$ 237,26
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	34,80%	R\$ 938,27	34,80%	R\$ 1.032,10
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				

A	Vale transporte		R\$ 68,24		R\$ 52,06
B	Auxílio-alimentação		R\$ 805,24		R\$ 871,95
C	Plano de Saúde		R\$ 173,07		R\$ 187,63
D	Assistência Odontológica		R\$ -		R\$ -
F	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 2,00		R\$ 2,50
G	Outros (especificar)				
	Subtotal 2.3 (A+...+ G)		R\$ 1.048,55		R\$ 1.114,14
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)	49,78%	R\$ 2.390,60	49,78%	R\$ 2.590,41
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 2,16	0,08%	R\$ 2,37
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,03%	R\$ 0,75	0,01%	R\$ 0,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 4,58	0,17%	R\$ 5,04
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 1,08	0,04%	R\$ 1,19
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,38	0,01%	R\$ 0,41
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,35	0,05%	R\$ 1,48
G	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	3,82%	R\$ 102,99	3,82%	R\$ 113,29
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	4,20%	R\$ 113,28	4,18%	R\$ 123,98
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 1,00	0,04%	R\$ 1,10
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,35	0,01%	R\$ 0,38
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 3,13	0,12%	R\$ 3,44
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,17%	R\$ 4,47	0,17%	R\$ 4,92
4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 224,59	8,33%	R\$ 247,05
B	Ausência por Doença	0,01%	R\$ 0,27	0,01%	R\$ 0,30
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,54	0,02%	R\$ 0,59
			R\$		R\$

D	Ausências legais	0,02%	R\$ 0,54	0,02%	R\$ 0,59
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,54	0,02%	R\$ 0,59
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	2,98%	R\$ 80,35	2,98%	R\$ 88,38
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,62%	R\$ 43,81	1,62%	R\$ 48,14
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	13,00%	R\$ 350,64	13,00%	R\$ 385,65
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	13,17%	R\$ 355,11	13,17%	R\$ 390,57
5	INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes		R\$ 83,35		R\$ 83,35
B	Equipamentos (Controle de Ponto Biométrico)		R\$ 2,00		R\$ 2,00
C	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 85,35		R\$ 85,35
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 5.640,53		R\$ 6.156,12
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	0,18%	R\$ 10,15	0,18%	R\$ 11,08
B	Lucro	0,18%	R\$ 10,17	0,18%	R\$ 11,10
	Subtotal (A + B)	0,36%	R\$ 20,32	0,36%	R\$ 22,18
C	Tributos				
C.1	Tributos Federais - PIS	0,80%	R\$ 49,55	0,80%	R\$ 54,08
C.2	Tributos Federais - COFINS	2,80%	R\$ 173,42	2,80%	R\$ 189,27
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 309,67	5,00%	R\$ 337,98
	Subtotal (C.1 +...C.3)	8,60%	R\$ 532,64	8,60%	R\$ 581,33
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	8,96%	R\$ 552,96	8,96%	R\$ 603,51
	BDI	9,80%		9,80%	
Custo Mensal por empregado			R\$ 6.193,49		R\$ 6.759,63



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, RG nº 2490502 SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA - Matr.1430933-5, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 16/09/2022, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95483591)
verificador= **95483591** código CRC= **D30C9558**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150
